

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS			
CLASSIFICADOS			
INSCR	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
2020091	SIANE BATISTA TAVARES	141	0,50
2020107	DORIVAL BISPO DE CARVALHO	142	0,50
2020252	EDINALDO SOUZA DOS SANTOS	143	0,50
2020154	MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	144	0,50
2020144	REGINALDO GOMES DA SILVA	145	0,50
2020003	ROZIMAR DE SOUZA	146	0,50
2020135	VIVIANE CARRILHO SILVA	147	0,50
2020097	POLIANE NAIRE TOLEDO DA SILVA	148	0,50
2020234	DAIANE CORANDINI TIBURCIO	149	0,50
2020186	BRUNA CALDAS BISPO	150	0,50

Ji-Paraná, 15 de janeiro de 2021.

Maria da Penha dos Santos
Secretária Municipal de Administração-Interina
Dec. nº 14319/GAB/PM/JP/2020



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO A SER ENCAMINHADA POR E-MAIL

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital original ou o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe , deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinado ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br

1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos. Site: www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho.	-
	- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Técnico em Enfermagem- 40 horas	- Ensino Médio Completo e - Curso Técnico em Enfermagem e - Registro no Conselho de Classe (COREN)

URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br

2- FICHA DE CADASTRO (PREENCHER E ENVIAR EM PDF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerência Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO	
NOME:	SEXO	CPF	
ENDEREÇO:	Nº:		
BAIRRO:	C E P	CIDADE:	
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	TELEFONE	
LOTÇÃO:			
VINCULO EMPREGATÍCIO: () -Municipal () -Estadual () -Federal () -SVinculo () -Comissionado			
ESTADO CIVIL: () -Casado (a) () -Solteiro (a) () -Divorciado (a) () -Outros			
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.
NATURAL DE: ESTADO:			
PAI:	MÃE:		
TITULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO UF
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO
PASEP:	RESERVISTA	SERIE:	CATEGORIA
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO	
NOME DO CONJUGUE:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:			
DEPENDENTES			
NOME	IR	CPF	PARENTESC
			DATA NASC.
			LOCAL NASC.
ASSINATURA DO SERVIDOR:		DATA: -----/-----/2021	

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br

DECRETOS

DECRETO N. 14237/GAB/PM/JP/2021 12 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Sérgio Adriano Camargo, para ocupar a função gratificada de Diretor Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Sérgio Adriano Camargo**, para ocupar a função gratificada de **Diretor Administrativo e Financeiro**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município

de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14243/GAB/PM/JP/2021 12 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Alzeias Alves dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Subencarregado-Geral II de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Alzeias Alves dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Subencarregado-Geral II de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14244/GAB/PM/JP/2021 12 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Rivaldo Rodrigues Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Subencarregado-Geral II de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Rivaldo Rodrigues Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Subencarregado-Geral II de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14246/GAB/PM/JP/2021 12 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Thiago Silva Montezani, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Encanamento, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Thiago Silva Montezani**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Encanamento**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. *Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018*

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Franciany Chagas R. Brasil
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocência da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Vanusa Fernandes França Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazusa da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Alice Soares de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Ronaldo Batista Alexandre
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Aecio Santiago de Moraes
Autorarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Oribe Alves Júnior
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fund. Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social

Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14296/GAB/PM/JP/2021
12 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Gelton Januário Albino, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Gelton Januário Albino**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14297/GAB/PM/JP/2021
12 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Ghael Sotério Braga Martins, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ghael Sotério Braga Martins**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14298/GAB/PM/JP/2021
12 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Shara Alves Berguerand, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Shara Alves Berguerand**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14299/GAB/PM/JP/2021
12 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Luciano de Jesus Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Luciano de Jesus Silva**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de

Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14300/GAB/PM/JP/2021
12 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Izomar Rodrigues Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Izomar Rodrigues Ramos** para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Veículos Pesados**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14302/GAB/PM/JP/2021
12 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Simone Aparecida Guimarães, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Simone Aparecida Guimarães** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14329/GAB/PM/JP/2021
13 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Valdenir da Silva Brito, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Operador de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Valdenir da Silva Brito**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Operador de Máquinas Pesadas**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14330/GAB/PM/JP/2021
13 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Cleysson Willian Fortes Coelho, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Cleysson Willian Fortes Coelho**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14331/GAB/PM/JP/2021
13 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Bruno Custodio Guidos, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Pedreiros, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Bruno Custodio Guidos**, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Pedreiros, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14332/GAB/PM/JP/2021
13 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Leandro Álvaro, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Leandro Álvaro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14333/GAB/PM/JP/2021
13 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Cleberson Littig Bruscke, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Cleberson Littig Bruscke**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14334/GAB/PM/JP/2021
13 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Gildo Albino de Andrade, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Operador de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Gildo Albino de Andrade**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Operador de Máquinas Pesadas**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14335/GAB/PM/JP/2021
13 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Renato da Silva Soares, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Operador de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Renato da Silva Soares**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Operador de Máquinas Pesadas**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14336/GAB/PM/JP/2021
13 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Renildo Ferreira Rocha, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Operador de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Renildo Ferreira Rocha**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Operador de Máquinas Pesadas**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14337/GAB/PM/JP/2021
13 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Tatiane Alencar Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assistente da Representação do Município em Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Tatiane Alencar Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente da Representação do Município em Porto Velho**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14338/GAB/PM/JP/2021
13 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Jobson Lucas Lima Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jobson Lucas Lima Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14339/GAB/PM/JP/2021
14 DE JANEIRO DE 2021

Designa Epaminondas Macedo Santos, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos se ausentará no período de 14 a 24 de janeiro de 2021, por motivos de saúde,

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos durante a ausência do titular da pasta,

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor **Epaminondas Macedo Santos**, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, no período de 14 a 24 de janeiro de 2021, com ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14340/GAB/PM/JP/2021
14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Lislaine Alves de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Lislaine Alves de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14341/GAB/PM/JP/2021
14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Maisa Nayanne Souza Setubal de Araujo, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maisa Nayanne Souza Setubal de Araujo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14342/GAB/PM/JP/2021
14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Nubia Correia Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Nubia Correia Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14343/GAB/PM/JP/2021
14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Taylanne Rodrigues Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Taylanne Rodrigues Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Fiscalização**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14344/GAB/PM/JP/2021
14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Dionísio Gomes Correia, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão para Questões Indígenas, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Dionísio Gomes Correia**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão para Questões Indígenas**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14345/GAB/PM/JP/2021
13 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Lindolfo da Silva Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Lindolfo da Silva Nascimento**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14346/GAB/PM/JP/2021
14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Afonso Henrique Freitas Pereira Valim, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Afonso Henrique Freitas Pereira Valim** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14347/GAB/PM/JP/2021
14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Atais Bruna Braga Tavares, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área II da Junta de Serviço Militar, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Atais Bruna Braga Tavares**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área II da Junta de Serviço Militar**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14348/GAB/PM/JP/2021
14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Gabriel Henrique Barroso Mereles, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Gabriel Henrique Barroso Mereles**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14349/GAB/PM/JP/2021
14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Alaíde Bueno Ferreira, para o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Apoio e Vigilância, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Alaíde Bueno Ferreira**, para o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Apoio e Vigilância**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14350/GAB/PM/JP/2021
14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Caius Dionízio Braga Tavares para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Caius Dionízio Braga Tavares** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14351/GAB/PM/JP/2021
14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Jéssica Prata de Jesus Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jéssica Prata de Jesus Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14352/GAB/PM/JP/2021
14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Janete Caliman Macedo, para ocupar o cargo em Coordenadora de Área I de Digitação, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Janete Caliman Macedo**, para ocupar o cargo em **Coordenadora de Área I de Digitação**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14353/GAB/PM/JP/2021
14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia José Aparecido dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Gerente do Programa de Combate às Exclusões Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José Aparecido dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente do Programa de Combate às Exclusões Sociais**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14354/GAB/PM/JP/2021
14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Larissa Fernanda Costa dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Larissa Fernanda Costa dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14355/GAB/PM/JP/2021
14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Marcos Roberto Goulart, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marcos Roberto Goulart**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14357/GAB/PM/JP/2021
14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Gisélia Mendes de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Gisélia Mendes de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14358/GAB/PM/JP/2021
14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Danielle Azevedo Costa para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Danielle Azevedo Costa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14359/GAB/PM/JP/2021
14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Suelen Conceição de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Seção de Controle de Programas, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Suelen Conceição de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Controle de Programas**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14362/GAB/PM/JP/2021
14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Vera Alves Machado, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Vera Alves Machado**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de

Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14363/GAB/PM/JP/2021
14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Maria Marlete Ribeiro de Campos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Marlete Ribeiro de Campos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14364/GAB/PM/JP/2021
14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Sidney Augusto de Castro, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Sidney Augusto de Castro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14365/GAB/PM/JP/2021
14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Marlene Sales de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marlene Sales de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14366/GAB/PM/JP/2021
14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Antelmo de Souza Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Antelmo de Souza Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária**, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14368/GAB/PM/JP/2021
14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Maria Otávia Lopes de Souza Landim, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Otávia Lopes de Souza Landim**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14370/GAB/PM/JP/2021
14 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Táciela Siqueira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Táciela Siqueira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Atendimento**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14371/GAB/PM/JP/2021
14 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza a cessão da servidora municipal Gleiciane Alves de Matos, ao Município de Teixeiraópolis - Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício 17/GAB/2021, do Município de Teixeiraópolis,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Gleiciane Alves de Matos**, Professora – 40 horas, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Teixeiraópolis - Rondônia, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Teixeiraópolis - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14372/GAB/PM/JP/2021
14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a autorização para controlar o sistema financeiro do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de controlar a área financeira da Administração Municipal,

Considerando a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Municipal junto à rede bancária e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o Secretário Municipal de Fazenda, a controlar as contas bancárias do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o Secretário Municipal de Fazenda, a movimentar contas bancárias e assinar documentos bancários juntamente com o Prefeito Municipal, relativos a convênios com órgãos das esferas Federal ou Estadual, bem como das seguintes Unidades:

- Prefeitura Municipal de Ji-Paraná;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- Fundo Municipal do Meio Ambiente
- Convênios com órgãos das esferas Federal ou Estadual.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de janeiro de 2021.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nºs 005, 004/GAB/PM/JP/2013.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14373/GAB/PM/JP/2021
15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a suspensão do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio no Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de controlar o avanço da infecção pelo novo Coronavírus – COVID-19 em toda área de abrangência Municipal,

Considerando que compete ao Município legislar sobre os assuntos que afetam o seu funcionamento local,

Considerando que nos últimos dias, os casos positivados de COVID-19 tem crescido sobremaneira, causando superlotação nos Hospitais e UTI não só em Ji-Paraná, mas nos Municípios circunvizinhos,

Considerando decisão judicial dos autos nº 1000422-4.01.4100, em trâmite na Justiça Federal em Porto Velho, informando que, conforme teor do decidido, os Municípios tem autonomia para decidir sobre a aplicação das provas, de acordo com a realidade local,

Considerando a emissão do Decreto Estadual n. 25.728, de 15 de janeiro de 2021, que determina medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da COVID-19, em Municípios do Estado de Rondônia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspensa, no âmbito do Município de Ji-Paraná, toda e qualquer ação que resulte na organização e posterior aplicação da prova do ENEM, designada para os dias 17 e 24 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único. A prova poderá ser realizada em data oportuna, quando o órgão técnico do Governo de Rondônia (AGEVISA/RO) ratificar as condições sanitárias favoráveis para sua realização.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14374/GAB/PM/JP/2021
15 DE JANEIRO DE 2021

Determina medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da COVID-19, no Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de controlar o avanço da infecção pelo novo Coronavírus – COVID-19 em toda área de abrangência municipal,

Considerando que compete ao Município legislar sobre os assuntos que afetam o seu funcionamento local,

Considerando a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cuidar da saúde, nos termos do art. 23, inciso II, da Constituição Federal,

Considerando a prorrogação do estado de calamidade pública no âmbito do Município de Ji-Paraná, até 30 de junho de 2021, conforme Decreto n. 13806/GAB/PM/JP/2021,

Considerando que as medidas de isolamento e distanciamento social devem ser proporcionais à realidade apresentada em cada região e cidade, levando-se em conta os critérios epidemiológicos, a partir de distintos cenários da circulação do vírus,

Considerando o que o Município de Ji-Paraná tem envidado os esforços necessários estabelecendo ações para enfrentamento do Novo Coronavírus,

Considerando que nos últimos dias os casos positivados de COVID-19 tem crescido sobremaneira em Ji-Paraná, o que impulsiona a atual gestão estabelecer medidas mais enérgicas e restritivas no âmbito local,

Considerando a emissão do Decreto Estadual n. 25.728, de 15 de janeiro de 2021, que determina medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da COVID-19, em Municípios do Estado de Rondônia,

Considerando a necessidade e relevância de contar com o **APOIO INCONDICIONAL DE TODA POPULAÇÃO JIPARANAENSE**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinadas medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da COVID-19, por 10 (dez) dias, de 17 a 26 de janeiro de 2021, no Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. Ficam ratificados todos os termos do Decreto Estadual n. 25.728, de 15 de janeiro de 2021, que deverão ser cumpridos na íntegra no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica estabelecida a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas, no Município de Ji-Paraná, entre as 20h (vinte horas) e 6h(seis horas), ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam:

I - o transporte de cargas e produtos essenciais à vida, como alimentos e medicamentos e insumos médico-hospitalares;

II - o deslocamento para serviços de entrega, exclusivamente de produtos farmacológicos, medicamentos e insumos médico-hospitalares;

III - o deslocamento de pessoas para prestar assistência ou cuidado a doentes, idosos, crianças ou pessoas com deficiência ou necessidades especiais;

IV - o deslocamento dos profissionais de imprensa; e

V - o deslocamento às unidades de saúde, para atendimento emergencial.

§1º Toda pessoa que, eventualmente necessite transitar nos espaços e vias públicas, durante o horário disposto no *caput* ficará obrigado a apresentar Declaração, conforme anexos do Decreto Estadual n. 25.728, de 15 de janeiro de 2021.

§ 2º A declaração falsa destinada a burlar as regras dispostas neste Decreto enseja, após o devido processo legal, a aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis.

Art. 3º Fica terminantemente proibida a venda de bebida alcoólica no comércio (supermercados, bares, restaurantes, conveniências, distribuidoras de bebidas e afins) do Município de Ji-Paraná.

§1º As empresas deverão lacrar e/ou isolar os locais onde estão expostas as bebidas alcoólicas ou retirá-las das prateleiras, *freezers* ou refrigeradores, a fim de coibir a aquisição.

§2º Fica autorizada a Vigilância Sanitária Municipal a adotar as providências legais necessárias para fazer cumprir a determinação desse artigo, inclusive aplicando multas e apreendendo os produtos, se necessário.

Art. 4º Durante a vigência do presente Decreto os estabelecimentos de ensino em geral (escolas, faculdades, cursinhos e afins) e os templos religiosos de qualquer culto deverão exercer suas atividades de forma remota (transmissão *via internet* ou rede social).

Art. 5º Fica suspenso o atendimento presencial ao público nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Ji-Paraná, devendo este ser realizado exclusivamente por meio de tecnologia.

§1º Os órgãos da Administração Direta e Indireta deverão disponibilizar *e-mail* para atendimento (recebimento de documentos, esclarecimentos e orientações) e designar servidor para acompanhar

o correio eletrônico, diariamente.

§2º O Município instalará uma Central de Atendimento Administrativo para informações em geral, através dos canais telefônicos: 3416-4000, 3416-4030 e 3411-4216, com atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h as 13h.

Art. 6º Fica autorizado o teletrabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta, sem prejuízo de suas remunerações ou bolsas-auxílio.

§1º O gestor de cada Pasta deverá organizar o serviço local para o teletrabalho, verificando o desempenho de cada servidor.

§2º Os servidores deverão obedecer aos expedientes de teletrabalho, devendo atender os mesmos padrões de desempenho funcional, sob pena de ser considerado antecipação de férias ou licença-prêmio.

§3º Aos servidores e empregados públicos que não detenham condições de atuação em teletrabalho será concedida antecipação de férias ou licença-prêmio, mediante decisão do gestor da Pasta.

§4º Os servidores, empregados públicos e estagiários em teletrabalho deverão permanecer em ambiente domiciliar, evitando contato externo, sob pena das sanções impostas nos arts. 267 e 268 do Código Penal e as demais penalidades administrativas.

Art. 7º Somente funcionarão de forma presencial as atividades da saúde, segurança, sistema penitenciário, orçamento e finanças, comunicação e receita pública, bem como aqueles que sejam fundamentais para a fiel execução do serviço público, conforme determinação do Gestor da Pasta.

Art. 8º A fiscalização no Município de Ji-Paraná será realizada, conjuntamente:

I - pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Fazenda, no âmbito de sua competência fiscal, visando garantir a qualidade de vida da população local com ações de prevenção, promoção, recuperação, redução e eliminação de riscos, por meios da vigilância em saúde e controle do cumprimento das normas desse Decreto, inclusive com a fiscalização de aeroporto e rodoviária.

II - pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, no âmbito de sua competência, para fiscalização dos transportes de passageiros.

III - pelos órgãos de Segurança Pública, pelo Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), de acordo com as regras emanadas do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo Único. O Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19 fica autorizado a expedir atos regulamentando e especificando as áreas de atuações de fiscalização no âmbito municipal.

Art. 9º As demais medidas de prevenção, ordenamento sanitário e penalidades que não constem no presente Decreto deverão obedecer, obrigatoriamente, ao regramento do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do Decreto n. 25.470/2020 e suas alterações e Decreto n. 25.728/2021.

Art. 10. A vigência das medidas estabelecidas no presente Decreto compreende o período de 17 a 26 de janeiro de 2021.

Art. 11. Fica revogado o Decreto n. 14187/GAB/PM/JP/2021.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14375/GAB/PM/JP/2021 15 DE JANEIRO DE 2021

Altera o Decreto n. 14374, de 15 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º O artigo 7º do Decreto n. 14374, de 15 de janeiro de 2021, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. A Assistência Social nos serviços que o atendimento presencial for imprescindível, conforme determinação do Gestor da Pasta.”(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 14376/GAB/PM/JP/2021 15 DE JANEIRO DE 2021

Revoga o Decreto n. 14373, de 15 de janeiro de 2021 e autoriza a realização do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio no Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as incertezas que permeiam o cenário brasileiro atual referente à Pandemia do COVID-19, não havendo exatidão temporal de quando haverá possibilidade sanitária para realização das provas do ENEM,

Considerando que a decisão judicial dos autos nº 1000422-4.01.4100, registra que o INEP não ofereceu garantia para realização de outra prova, o que coloca em risco o sonho de muitos jovens que dependem do resultado do ENEM para de ingressar no Ensino Superior,

Considerando que também está registrado na decisão judicial dos autos nº 1000422-4.01.4100 que “segundo o INEP e a União Federal, todas essas decisões foram tomadas em conjunto com os demais membros do Comitê Operativo do Ministério da Educação - COE/MEC, constituído para acompanhar os impactos da pandemia da COVID-19, amparadas nos pareceres técnicos/científicos”,

Considerando decisão judicial exarada no Processo nº 5006658-65.2020.4.03.6100, em que a Meritíssima Juíza, registra seu entendimento de que “as medidas adotadas pelo INEP para neutralizar ou minimizar o contágio pelo coronavírus são adequadas para viabilizar a realização das provas nas datas previstas, sem deixar de confiar na responsabilidade do cuidado individual de cada participante e nas autoridades sanitárias locais que definirão a necessidade de restrição de circulação de pessoas, caso necessário”, e ao final indefere o pedido de adiamento das provas, mantendo as datas previamente agendadas para 17 e 24 de janeiro de 2021,

Considerando que a administração pública pode rever e revogar seus atos por motivo de conveniência,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 14373, de 15 de janeiro de 2021, estando autorizada a realização do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio no Município de Ji-Paraná, nos dias 17 e 24 de janeiro de 2021, conforme agendado anteriormente.

Art. 2º O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP deverá adotar as medidas sanitárias necessárias para realização das provas, evitando aglomerações e respeitando o distanciamento social.

Art. 3º Fica autorizada a Vigilância Sanitária Municipal a realizar a fiscalização de acordo com os ditames legais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA



Papel



Orgânico



Vidro



Plástico

01
COLABORAR
COM O SERVIÇO
DE COLETA DE LIXO
DOMICILIAR

02
COLOQUE O LIXO
DE SUA CASA EM
SACOLAS
APROPRIADAS

03
DEIXE O LIXO
DEVIDAMENTE
ACONDICIONADO

04
COLOQUE O LIXO
EM LIXEIRAS
PRÓPRIAS PARA
ESTE FIM

